

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>

DECRETO N° 2363, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão extraordinária do Auxílio Alimentação no mês de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 1.135, de 18 de janeiro de 2022 foi instituído o Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian;

CONSIDERANDO a Lei n. 1.187, de 18 de janeiro de 2023, que Institui o Fundo Banco Digital Comendador, programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Comendador Levy Gasparian; e

CONSIDERANDO, por fim, a comemoração pelo aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, no dia 30 de Junho.

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos municipais ativos a concessão de uma parcela extra do Auxílio Alimentação, previsto na Lei Municipal nº 1.135, de 18 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A parcela extraordinária será paga, exclusivamente, no mês de junho de 2023, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino

Prefeito